



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.467/2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.467/2019 que **"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar em caráter especial, na Lei Orçamentária vigente, os valores elencados, os quais recebidos do Governo Federal no exercício findo, via Assistência Social, para serem utilizados no pagamento do transporte dos idosos e eventual palestrante contratado.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.467/2019

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminhamento a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRET. DE SAÚDE, CIDAD. E ASSIST SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082410119.2.088000 Atenção ao Idoso
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (2492) R\$ 6.000,00
Fonte: 1180 FNAS - APOIO FINANCEIRO.

Art. 2°. Servirá como recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto, segundo o artigo 1° da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária:

I- Apoio Financeiro da União para Assistência Social - Superávit do Exercício Anterior - Fonte de Recursos: 1180 FNAS - Apoio Financeiro R\$ 6.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL